



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Deputado  
Henrique Brito, 344,  
Centro - Carinhanha -  
Bahia

##### Telefone



77 3485-3102

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI Nº 1.347 DE 20 DE ABRIL DE 2022 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 30 DE 22 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS DOCENTES EM SITUAÇÃO DE EXCEDÊNCIA, SELECIONADOS CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA RESOLUÇÃO COPEAM Nº 002/2022, PARA EXERCEREM A REGÊNCIA DE CLASSE NAS ESCOLAS SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA/BAHIA

### LICITAÇÕES

---

#### ANEXOS

---

- ORDEM DE SERVIÇO - TP Nº 001/2022

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022 - MAGAZINE PALMAS LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022 - TANIA DA TRINDADE LIMA VIEIRA 03484810556 (MOTOR MAQ)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022 - RAMITON CARLOS MACEDO DE SOUZA 00350746559
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022 - CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELI EPP (MEGA ELETRO)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022 - TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA EPP (ARMAZÉM MICÃO)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022 - NORBENA SILVA DOS ANJOS ARAUJO (PAX BRASIL)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022 - A & S CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033.2022 (FADILA FARAH MAGALHAES)

### EDITAIS

---

- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA Nº 01/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ: 14.105.209/0001-24

**LEI N.º.: 1.347/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir a Crédito Especial e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA,** com base no art.º 74, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir à vigente Lei Orçamentária anual, crédito especial no valor total de R\$ 203.210,00 (duzentos e três mil, duzentos e dez reais) a serem destinadas as ações de execução da Secretaria Municipal da Segurança Pública e Defesa Social, com a finalidade de adequar a realização das despesas a seguir discriminadas:

Parágrafo Primeiro: Fica criado a Unidade Orçamentária Secretaria Municipal da Segurança Pública e Defesa Social e inclusão na Lei Orçamentária de 2022, considerando a implantação da Lei de Estrutura Administrativa aprovada após a elaboração e sanção da Lei Orçamentaria Anual.

Parágrafo Segundo: Fica criada as ações e incluídas no QDD 2022 conforme discriminação abaixo:

<b>2.340 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COMISSÃO MUN DE DEFESA CIVIL</b>			
<b>Elemento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
3.1.9.0.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	0	R\$ 3.160,00
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	0	R\$ 3.160,00
3.3.9.0.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0	R\$ 1.320,00
3.3.9.0.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0	R\$ 2.110,00
3.3.9.0.36.00	Outros serviços de terceiros - PF	0	R\$ 2.110,00
3.3.9.0.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0	R\$ 2.630,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	R\$ 2.110,00
			R\$ 16.600,00

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 –  
 WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ: 14.105.209/0001-24

<b>2.341 GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>			
<b>Elemento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
3.1.9.0.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	0	R\$ 6.330,00
3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	0	R\$ 15.830,00
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais	0	R\$ 3.160,00
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	0	R\$ 2.630,00
3.3.9.0.36.00	Outros serviços de terceiros - PF	0	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0	R\$ 3.160,00
			R\$ 36.110,00
<b>2.342 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL</b>			
<b>Elemento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
3.1.9.0.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	0	R\$ 10.000,00
3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	0	R\$ 50.000,00
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais	0	R\$ 12.000,00
3.3.9.0.14.00	Diarias	0	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	0	R\$ 10.000,00
3.3.9.0.36.00	Outros serviços de terceiros - PF	0	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0	R\$ 6.000,00
4.4.9.0.51.00	Obras e instalações	0	R\$ 5.000,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	R\$ 5.000,00
			R\$ 102.000,00
<b>2.343 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO</b>			
<b>Elemento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
3.1.9.0.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	0	R\$ 8.000,00
3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	0	R\$ 20.000,00
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais	0	R\$ 5.500,00
3.3.9.0.14.00	Diarias	0	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	0	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.36.00	Outros serviços de terceiros - PF	0	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0	R\$ 3.000,00
4.4.9.0.51.00	Obras e instalações	0	R\$ 2.500,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	R\$ 2.500,00
			R\$ 48.500,00

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 –  
 WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**Art. 2º.** – O Poder executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento – PPA/LOA/LDO, conforme art. 1º.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA,**  
em 20 de abril de 2022.



FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

PORTARIA Nº 030/2022 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a lotação dos docentes em situação de excedência, selecionados conforme critérios definidos pela Resolução COPEAM nº 002/2022, para exercerem a regência de classe nas escolas situadas na Zona Rural do Município de Carinhanha/Ba.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que o artigo 43 da Lei Complementar nº 1.139/11 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público) instituiu a Comissão de Avaliação Permanente do Magistério - COPEAM, com poderes para prover políticas públicas voltadas ao bom desempenho profissional e à qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade;

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 52 da Lei 1.139/2011, a Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento do Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Carinhanha – COPEAM atestou e reconheceu por meio da Resolução 002/2022, de 21 de março de 2022, o número de docentes do Quadro do Magistério do Municipal de Carinhanha/BA, inclusive observando o número de docentes lotados, o número real de vagas e o número de docentes excedentes em cada unidade de ensino, bem como sobre o processo de remoção a pedido, por permuta e compulsória;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Avaliação Permanente do Magistério – COPEAM estabeleceu critérios objetivos para a remoção de docentes, conforme § 3º incisos I a VIII, do artigo 1º da Resolução COPEAM nº 002/2022;

**CONSIDERANDO** que nos termos do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.139/11



(Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público), o processo de remoção do servidor integrante da carreira do magistério dar-se-á a partir da comprovação da necessidade e da conveniência para o serviço, que, no presente caso, foi atestada com transparência e independência pela Comissão de Avaliação Permanente do Magistério - COPEAM;

**CONSIDERANDO** que o processo de lotação dos docentes do quadro do magistério nas Unidades Escolares do Município homologado pela Resolução SEMEC n.º 001/2022, de 05 de abril de 2022, ocorreu respeitando todos os critérios objetivos estabelecidos no art. 1.º, § 3.º, incisos I a VIII da Resolução COPEAM n.º 002/2022, de 21 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** que após o atestamento do número de docentes lotados, o número real de vagas e o número de docentes excedentes em cada unidade de ensino realizado pela COPEAM, confirmou-se a quantidade de 27 (vinte e sete) docentes excedentes nas escolas situadas na sede e 08 (oito) professores excedentes nas unidades de ensino situadas na Zona Rural, bem como a existência de apenas 09 (nove) vagas não preenchidas na Zona Rural;

**CONSIDERANDO** que os docentes classificados em situação de excedência foram regularmente convocados, por meio do Decreto n.º 127/2022, de 12 de abril de 2022, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 03 (três) dias úteis, para exercerem o direito de escolha de uma das 09 (nove) vagas ainda não preenchidas nas unidades escolares na Zona Rural;

**CONSIDERANDO** que foi oportunizado aos docentes em situação de excedência comparecerem à Secretaria Municipal de Educação nos dias 13, 14 e 18 de abril de 2022, para se inscreverem às vagas disponíveis nas escolas situadas na Zona Rural, conforme o grau de interesse de ser lotado, após o regular processo de seleção;

**CONSIDERANDO**, por fim, que após o comparecimento dos docentes em situação de excedência à SEMEC e a manifestação de interesse por vagas não preenchidas na Zona Rural, foram selecionados os 09 (nove) professores, conforme critérios objetivos estabelecidos no art. 1.º, §3, incisos I a VIII, da Resolução COPEAM n.º 002/2022.

**RESOLVE:**



Art. 1º. Ficam lotados os professores relacionados nesta Portaria, selecionados conforme critérios objetivos estabelecidos pela Resolução COPEAM nº 02/2022, Decreto nº 127/2022 e Portarias nº 028/2022, para exercerem a docência nas unidades escolares situadas na Zona Rural.

Art. 2º. Os professores aqui relacionados deverão comparecer à unidade escolar onde foram lotados para assumirem a regência de classe no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria.

Nº	Nome dos Professores	Concurso	Escolas
01	Rita de Cássia Fernandes de Moraes	2001-2	Escola M. Ozias Cassiano
02	Natalice Cordeiro da Rocha e Silva	2001-2	Escola M. Ozias Cassiano
03	Gelísia Alves da Silva	2001-2	Escola M. Francisco Pinto
04	Janúsia Bezerra Dias	2001-2	Escola M. José Eduardo Vieira Raduan
05	Eliza Cordeiro da Rocha	2001-2	Escola M. José Eduardo Vieira Raduan
06	Joseane Alkimin Vieira	2001-2	Escola M. Santa Rita
07	Maria Rita Neves Reis	2001-2	Escola M. Padre Manoel da Nóbrega
08	Iracema Lopes da Silva	2001-2	Escola M. Padre Manoel da Nóbrega
09	Aparecida de Sena Alves	2001-2	Escola M. Basílio Ferreira Gonçalves

Art. 3º. Os professores lotados em vagas temporárias em razão do afastamento provisório do titular e aqueles que se encontrem afastados por motivo de licença “interesse particular” serão relotados em unidades de ensino onde houver vagas, de acordo com as necessidades da Secretaria, o interesse público e a conveniência da Administração.

Art. 4º. Os demais professores em situação de excedência que não foram selecionados para ocuparem uma das vagas disponíveis nas escolas localizadas na Zona Rural, conforme os critérios definidos pela COPEAM, ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação, até ulterior convocação da SEMEC.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete da Prefeita de Carinhanha, em 22 de abril de 2022.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Francisca Alves Ribeiro**  
**Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA  
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS****ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

Autorizo por meio desta, a Empresa, **A & S CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Avenida do Cinquentenário, Nº 884, Andar 4, Sala 402, Centro, Itabuna - Bahia, CEP. 45.600-004, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 11.607.704/0001-43, a **iniciar os serviços referente à execução de reforma do Mercado Municipal (Centro de Abastecimento e Comercialização no Varejo da Produção da Agricultura Familiar e da Pesca Artesanal), situado na sede do município de Carinhanha - Bahia, objeto do Convênio nº 675/2021, assinado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, com contra partida do Município, conforme projeto, plano de trabalho, e em observância ao detalhado na planilha orçamentária, no cronograma físico financeiro, e especificações detalhadas no memorial descritivo, sob o regime de empreitada por menor preço global, de acordo com as especificações pertinentes a Tomada de Preços 001/2022, formalizada pelo Termo de Contrato N.º 165/2022, de 22/04/2022.**

O valor total dos serviços, referente à obra é de **R\$ 2.338.919,40 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos)**, com prazo de execução de **06 (seis) meses**, contados a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Carinhanha – Bahia, 22 de Abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCA ALVES RIBEIRO  
P/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA  
\_\_\_\_\_  
JOSELINO MOREIRA TEIXEIRA  
P/ SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS  
\_\_\_\_\_  
RAMON FAGUNDES LOPES  
REGISTRO NO CREA Nº 0519495420/BA  
P/ A & S CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADARECEBI em, 22 de Abril de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 135/2022-PMC**

Pregão Eletrônico 007/2021-PE/SRP

Ata de Registro de Preços 017/2021

Processo Administrativo 058/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a Empresa **MAGAZINE PALMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Castro Alves, Nº 58, Centro, Palmas de Monte Alto - Bahia, CEP. 46.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 21.014.140/0001-99, representada neste por sua titular, Sr. (º) RAIMUNDO NONATO PIRES MAGALHÃES, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG. n.º 91700449, SSP-BA, CPF N.º 993.325.408-10, residente e domiciliado à Rua Estrela Dalva, S/N, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza, destinados a manutenção das atividades das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha - Bahia.

**VALOR:** R\$ 43.350,95 (Quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), conforme saldo residual da Ata de Registro de Preços 017/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0501 - Secretaria Mun. Administração, Planejamento e Fazenda; 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento; 2318 – Gestão das Ações complementares de Segurança; 0601 – Secretaria Municipal de Educação; 2098 – Manutenção do Ensino Básico; 0701 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; 2118 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; 0801 – Fundo Municipal de Saúde; 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária; 1001 – Fundo Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social; 2057 – Manutenção do FMAS; 1101 – Secretaria Municipal. de Obras, Transportes e Serv. Urbanos; 2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo; 1201 – Secretaria Municipal. de Desenvolvimento e Meio Ambiente; 2161 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável; 2305 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; 339030000000 – Material De Consumo; 01 Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação 25%; 00 – Recursos Ordinários; 02 – Rec.Imp.Transf. Imp.-Saúde-15%; 14 - Transf. de Recursos do SUS.

**VIGÊNCIA:**

20/04/2022 à 20/06/2022.

**DATA DE ASSINATURA:**

01/04/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 141/2022-PMC**

Licitação 009/2021-PE/SRP

Ata de Registro de Preços 018/2021

Processo Administrativo 060/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato, representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a empresa **TANIA DA TRINDADE LIMA VIEIRA 03484810556 (MOTOR MAQ)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Santo Antônio, S/N, Centro, Carinhanha/Bahia, CEP 46.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 40.331.046/0001-08, representada neste pela Sr.ª) TANIA DA TRINDADE LIMA VIEIRA, administradora/empresária, portadora da cédula de identidade n.º MG-21.856.484, SSP-MG, CPF N.º 034.848.105-56, residente e domiciliada à Avenida Santo Antônio, S/N, Centro, Carinhanha/Bahia, CEP 46.445-000

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em eletrodomésticos, com reposição de peças, para atender as diversas secretarias, deste município de Carinhanha - Bahia.

**VALOR:** R\$ 33.068,75 (Trinta e três mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme saldo residual da Ata de Registro de Preços 018/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1001 – Fundo .Munic. Direitos Da Cidadania E Prot.Social - 2021; 2057 - Manutenção Do Fmas; 05.01 – Secretaria Mun. Administração, Planejamento e Fazenda; 2017 – Manutenção da Secret. De Administração, Fazenda e Planejamento; 0801 - Fundo Municipal De Saúde - 2021; 2070 - Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde; 1201 – Secretaria Municipal. de Desenvolvimento e Meio Ambiente; 2161 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável; 2305 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; 06.01 – Secretaria Municipal de Educação; 2098 – Manutenção do Ensino Básico; 339039000000 - Outros Servs De Terc - Pessoa Jurídica; 02 - Rec.Imp.Transf.Imp.-Saúde- 15%; 00 – Recursos Ordinários; 01 -Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação 25%.

**VIGÊNCIA:**

22/04/2022 à 22/06/2022.

**DATA DE ASSINATURA:**

01/04/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 142/2022-PMC**

Licitação 007/2021-PE/SRP

Ata de Registro de Preços 016/2021

Processo Administrativo 058/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a **RAMITON CARLOS MACEDO DE SOUZA 00350746559 (AÇOUGUE PINHEIRO)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Santos Dumont, s/n, Bairro São Francisco, Carinhanha - Bahia, CEP 46.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 32.411.991/0001-91, representada neste ato pelo sr RAMITON CARLOS MACEDO DE SOUZA, administrador/empresário, portador da cédula de identidade n.º 1164393359, SSP-BA, CPF N.º 003.507.465-59, residente e domiciliado à Avenida Santos Dumont, S/n, Bairro São Francisco, Carinhanha - Bahia, CEP 46.445-000.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes), destinados a manutenção das atividades das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha - Bahia.

**VALOR:** R\$ 11.895,62 (Onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e centavos), conforme saldo residual da Ata de Registro de Preços 016/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1001 - Fundo. Munic. Direitos da Cidadania e Prot.Social - 2021 2057 - Manutenção do FMAS; 05.01 - Secretaria Munic. de Administração, Planejamento e Fazenda; 2017 – Manutenção da Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento; 2318 - Gestão das Ações Complementares de Segurança; 08.01 - Fundo Municipal de Saúde 2070- Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 2278 – Manutenção do Centro de Atendimento - CAPS; 06.01 – Secretaria Municipal de Educação 2098 – Manutenção do Ensino Básico; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 00 – Recursos Ordinários; 00 – Recursos Ordinários; 02 - Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%; 14 – SUS; 01 -Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação 25%.

**VIGÊNCIA:**

20/04/2022 à 20/06/2022.

**DATA DE ASSINATURA:**

01/04/2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 144/2022-PMC**

Pregão Eletrônico 012/2021-PE/SRP

Ata de Registro de Preços 019/2021

Processo Administrativo 064/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, doravante simplesmente denominado (a) como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa **CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELI EPP (MEGA ELETRO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Senador Nilo Coelho, Nº 669, Bairro Brindes, Guanambi - Bahia, CEP 47.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 07.619.021/0001-39, representada neste ato pela Sr.(ª) CLEIDE VANDA TEIXEIRA DOS SANTOS LESSA, administradora/empresária, portadora da cédula de identidade n.º 869072633, SSP-BA, CPF N.º 928.937.405-53, residente e domiciliada à Rua Graciliano Ramos, Nº 93, Bairro Marabá, Guanambi - Bahia, CEP. 46.430-000.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de poços artesanais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio ambiente, deste município de Carinhanha/BA.

**VALOR:** R\$ 112.947,00 (Cento e doze mil, novecentos e quarenta e sete reais), conforme saldo residual da Ata de Registro de Preços 019/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.01 - Secret. Mun. Desenvol. Econômico e Meio Ambiente; 2161 - Manutenção da Secret. De Desenvol. Econômico e Sustentável; 3.3.9.0.39.00 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Jurídica; 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo; 00 - Recursos Ordinário - PM.

**VIGÊNCIA:**

26/04/2022 à 26/06/2022.

**DATA DE ASSINATURA:**

01/04/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 151/2022-PMC**

Licitação 007/2021-PE/SRP

Ata de Registro de Preços 015/2021

Processo Administrativo 058/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a Empresa **TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA EPP (ARMAZÉM MICÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Efigênia, Nº 44, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP 47.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 10.672.751/0001-08, representada neste ato pela Sr.(ª) TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA, administradora/empresária, portadora da cédula de identidade n.º 0786595744, SSP-BA, CPF N.º 873.821.055-04, residente e domiciliada à Rua Santa Efigênia, Nº 44, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP 47.445-000.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados a manutenção das atividades das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha - Bahia.

**VALOR:** R\$ 47.568,60 (Quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), conforme saldo residual da Ata de Registro de Preços 015/2021.

**DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA:**

0501 - Secretaria Mun. Administr. Planejamento E Fazenda - 2021; 2017 - Manutenção Da Secret. De Administração, Fazenda E Planejamento; 2318 - Gestão das Ações Complementares de Segurança; 06.01 – Secretaria Municipal de Educação; 2098 – Manutenção do Ensino Básico; 0701 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; 2118 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; 08.01 Fundo Municipal de Saúde; 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 2278 – Manutenção do Centro de Atendimento - CAPS; 1001 - Fundo. Munic. Direitos da Cidadania e Prot.Social - 2021 2057 - Manutenção do FMAS; 1101 – Secretaria Municipal. de Obras, Transportes e Serv. Urbanos; 2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo; 1201 – Secretaria Municipal. de Desenvolvimento e Meio Ambiente; 2161 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável; 2305 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo; 01 -Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação 25%; 00 – Recursos Ordinários; 02 - Rec. Imp. Transf. Imp.- Saúde - 15%; 14 – SUS.

**VIGÊNCIA:**

20/04/2022 à 20/06/2022.

**DATA DE ASSINATURA:**

01/04/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 159/2022-FMAS**

Licitação 010/2022-PE/SRP

Ata de Registro de Preços 014/2021

Processo Administrativo 062/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARINHANHA - BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 18.301.818/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social, JULIELBA MARIA DOS SANTOS CHAPERMAN, Decreto de Nomeação nº 007/2021, portador da cédula de identidade n.º 1134035, SSP-SE, CPF/MF N.º 599.025.665-53, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a Empresa **NORBENA SILVA DOS ANJOS ARAUJO (PAX BRASIL)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 14.151.066/0001-97, com sede na Avenida Manoel Novais, 823, Centro, Bom Jesus da Lapa, CEP 47600-00, neste ato representada pela senhora Norbena Silva dos Anjos Araújo, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade RG 04794193 61 SSP BA e CPF 524.654.625-04, residente e domiciliada a Rua Estrela Dalva, 118, Bairro São Francisco, sede deste município de Carinhanha/BA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, incluindo suporte, paramentações e traslado, em atendimento a Secretaria dos Direitos da Cidadania e Proteção Social do Município de Carinhanha - Bahia

**VALOR:** R\$ 50.675,70 (Cinquenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), conforme saldo residual da Ata de Registro de Preços 014/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1001 - Fundo. Munic. Direitos Da Cidadania E Prot.Social - 2021; 2057 - Manutenção Do FMAS; 339039000000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Jurídica; 00 - Recursos Ordinários - PM;

**VIGÊNCIA:**

20/04/2022 à 20/06/2022.

**DATA DE ASSINATURA:**

03/04/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DE CONTRATO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022****EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA - BAHIA**Contratada: **A & S CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**CNPJ: **11.607.704/0001-43**Endereço: **Av. do Cinquentenário, Nº 884, Andar 4, Sala 402, Centro, Itabuna/BA, CEP. 45.600-004**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de reforma do Mercado Municipal (Centro de Abastecimento e Comercialização no Varejo da Produção da Agricultura Familiar e da Pesca Artesanal), situado na sede do município de Carinhanha - Bahia, objeto do Convênio nº 675/2021, assinado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, com contra partida do Município. De acordo com os Anexos que são partes integrantes deste Edital, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Valor Global do Contrato: **R\$ 2.338.919,40 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS),**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1101 - SECRETARIA MUNC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. URBANOS; **ATIVIDADE/PROJETO:** 1105 – CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO E IMPLANT. DE FEIRA LIVRE; **ELEMENTO DESPESA:** 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 24 – TRANSFERÊNCIA, CONVÊNIOS, OUTROS; 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

Data da Assinatura: **22 (vinte e dois) de Abril de 2022**Prazo de duração: **12 (doze) meses**Prazo de execução: **06 (seis) meses**

**Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Carinhanha, Francisca Alves Ribeiro; P/ A & S Construtora e Serviços Ltda, Alessandra Paixão Oliveira Moreno.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
**CNPJ: 14.105.209/0001-24**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
033/2022 CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE CARINHANHA E A  
PESSOA JURÍDICA FADILA FARAH  
MAGALHAES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a **FADILA FARAH MAGALHAES (DROGARIA MULTECONOMICA)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Santo Antônio, 151, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP 46.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 07.085.195/0003-20, representada neste ato pela sr Fadila Farah Magalhães Soares, administrador/empresário, portador da cédula de identidade n.º 08.616.181-37, SSP-BA, CPF N.º 776.932.055-00, residente e domiciliado à Av. Duque de Caxias, 538, Centro, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP 47.600-000, adiante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem pactuar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo n.º 165/2021, parecer do Procurador e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos: seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/01/2022, para Aquisição da FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP e NOVAMIL RICE, visando atender determinação judicial em favor de família de lactante do município de Carinhanha/BA”, e com vigência até o dia 17/04/2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima no artigo 07.01.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Conforme autorizado na Cláusula sétima, item 7.2, do contrato original, pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de **17/04/2022** até **17/05/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Carinhanha-BA, 17 de abril de 2022.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

---

**FADILA FARAH MAGALHAES (DROGARIA  
MULTECONOMICA)**

CNPJ/MF sob N.º 07.085.195/0003-20

Fadila Farah Magalhães Soares

CPF N.º 776.932.055-00

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME:

CPF:

---

NOME:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

**EDITAL N.º 01/2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA/BA - SEMEC, aderiu ao Programa Brasil na Escola, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria n.º 177, de 30 de março de 2021, consolidado pela Resolução n.º 10, de 23 de julho de 2021, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Assim, a SEMEC, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de voluntários, em caráter temporário, para o desempenho de atividades de reforço escolar em Língua Portuguesa e Matemática e para o desenvolvimento de atividades no Campo Esporte e Lazer com os alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, no âmbito do Programa Brasil na Escola, na Rede Pública Municipal de Ensino.

**1. DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA**

1.1. O Programa Brasil na Escola foi instituído com a finalidade de induzir e fomentar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar, com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do ensino fundamental.

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados para cada área estabelecida no edital, poderão atuar por até 08 (oito) meses, podendo estes, caso seja necessário, serem reconvocados.

**2. DOS OBJETIVOS**

- I - elevar a frequência escolar nos anos finais do ensino fundamental;
- II - diminuir os índices de evasão e abandono escolar nos anos finais do ensino fundamental;
- III - diminuir os índices de reprovação nos anos finais do ensino fundamental;
- IV - diminuir a distorção idade-série nos anos finais do ensino fundamental;
- V - elevar a aprendizagem e, conseqüentemente, o desempenho nas avaliações nacionais;



VI - contribuir para a consecução das Metas 2 e 7 do PNE, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014; e

VII - propor estratégias inovadoras de organização pedagógica para o ensino fundamental.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para atuação como voluntários no âmbito do Programa Brasil na Escola, nas Unidades Escolares situadas no Município de Carinhanha/BA, distribuídas nas áreas urbana e rural, de acordo com o local de interesse do candidato aprovado.

3.2 O presente processo seletivo será composto por análise de currículos e demais documentos previstos no item 4.3, deste Edital e a classificação se dará com base nos documentos comprobatórios entregues pelo candidato no ato da inscrição, observando a pontuação dos critérios previstos no item 5, deste Edital.

3.3. A Secretaria Municipal de Educação instituirá uma Comissão para a seleção pública dos voluntários, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

3.4. As vagas para a contratação dos voluntários serão distribuídas de acordo com a necessidade de cada escola, conforme tabela disponibilizada no Anexo I, deste Edital.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo candidato (a) interessado (a) a desempenhar as atividades de voluntário do Programa Brasil na Escola, nas Unidades Escolares onde se destina a vaga, entre os dias 25/04/2022 à 28/04/2022.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, envelope devidamente identificado com os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição, devidamente preenchido, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo II deste Edital;

b) fotocópias nítidas dos seguintes documentos;

I - carteira de identidade e CPF (frente e verso);

II - comprovante de residência;



- III - Diploma (para candidatos de nível médio e graduados) ou, comprovante de matrícula e histórico atualizado escolar, se ainda estiver cursando nível superior;
- IV - Certificado de conclusão de cursos complementares/aperfeiçoamento na área da educação, demonstrando a carga horária total do curso realizado, se for caso;
- V - Documento que comprova experiência em atividade desempenhada na área da educação; e
- VI - currículo padronizado, disponibilizado no Anexo III;

4.4. As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades nas informações.

4.5. Não serão aceitos documentos após encerramento do período de inscrição.

4.6. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

## 5. DOS CRITÉRIOS CONSIDERADOS PARA HABILITAÇÃO

I - ser brasileiro (a);

II - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;

III - ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

### 5.1. DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

I - formação acadêmica;

Formação acadêmica	Pontos
Licenciado(a) em Pedagogia ou Letras	05 (cinco)
Licenciando(a) em Pedagogia ou Letras com mais de 50% do curso concluído	04 (quatro)
Licenciado(a) em outras áreas do conhecimento	03 (três)
Licenciando(a) em outras áreas do conhecimento com mais de 50% do curso concluído	02 (dois)

II - pós-graduação em curso na área da educação;

Pós-Graduação	Pontos
Possuir curso completo de pós-graduação	02 (dois)
Estar cursando pós-graduação	01 (um)

III - possuir cursos complementares/aperfeiçoamento voltados para a área da educação;



<b>Cursos complementares/aperfeiçoamento voltado para a área da educação</b>	<b>Pontos</b>
Acima de 30 (trinta) horas complementares, devidamente comprovado com certificado de conclusão	1,5
Acima de 20 (vinte) até 30 (trinta) horas, devidamente comprovado com certificado de conclusão	1,0
Até 20 (vinte) horas, devidamente comprovado com certificado de conclusão	0,5

IV - experiência em atividades na área da educação;

<b>Tempo de experiência</b>	<b>Pontos</b>
Experiência profissional: a atuação como professor, auxiliar de classe, monitor de aluno, estagiário, devidamente comprovada através de declaração, assinada e carimbada pelo(a) diretor(a) da escola onde trabalhou	1,5 por semestre (até o máximo de 06 pontos)

V - possuir disponibilidade de carga horária para desempenhar as atribuições de caráter pedagógico.

5.1.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I – residir mais próximo da unidade escolar onde as atividades serão desempenhadas;

II - possui maior tempo de experiência em atividades no âmbito da educação;

III - for mais velho.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS

I - Realizar atividades de acompanhamento pedagógico dos estudantes;

II - Trabalhar em parceria articulando de forma que as atividades, metodologias e conteúdos estejam em consonância com o trabalho desenvolvido pelos professores e estudantes no turno regular;

III - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes estabelecidas;

IV - Propor atividades, jogos, problemas, sequências didáticas e pequenos projetos que objetivem a superação das dificuldades apontadas, e, prestar informação sobre as atividades desenvolvidas e sobre a frequência dos estudantes;

V - Elaborar e apresentar ao coordenador, semanalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

VI - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

e

*Handwritten signature*



VII – Ter disponibilidade para participar das formações, reuniões ou qualquer outra convocação indicadas pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação.

6.1. As atividades desempenhadas pelos voluntários deverão estar em conformidade com os objetivos do Programa Brasil na Escola, previstos no item 2, deste edital, e serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de fevereiro de 1998.

6.2. As atividades desenvolvidas pelos voluntários serão supervisionadas pelos Coordenadores Pedagógicos da escola e, no caso de não cumprimento das atribuições contidas neste edital, haverá a substituição do profissional.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados gerais classificatórios resultarão da soma da pontuação total auferida em cada item da titulação do candidato.

7.2. O candidato será classificado em ordem decrescente, ou seja, da maior para a menor pontuação, de acordo com a pontuação adquirida pela análise de todos os documentos apresentados no ato da inscrição, conforme critérios apresentados no item 5 e pontuação do item 5.1, deste edital.

7.3. A classificação final será divulgada a partir do dia 12/05/2022 e será fixada em local próprio da Secretaria Municipal de Educação, bem como será encaminhada lista com os nomes dos aprovados para as escolas onde possua disponibilidade de vagas.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Competirá a Coordenação Pedagógica das Escolas realizar a convocação monitores voluntários, após o recebimento da lista dos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, observando o local de interesse e disponibilidade do candidato, de acordo com as informações apresentadas no Formulário de Inscrição.

8.2. Os candidatos convocados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso para prestação das atividades de Voluntário no âmbito do Programa Brasil na Escola.

8.3. As Escolas beneficiárias do programa serão responsáveis pelo encaminhamento ao MEC do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário assinado, comprovando a inexistência de vínculo trabalhista.



8.4. O monitor voluntário deverá assumir a turma no turno estabelecido pelo (a) Diretor (a), prevalecendo à necessidade da escola e não a do candidato aprovado.

8.5. A carga horária semanal do voluntário classificado e convocado para desempenhar atividades no âmbito do Programa Brasil na Escola será definida pelo gestor escolar.

8.6. Os (as) candidatos (as) que de acordo com a classificação excederam as vagas ficarão no quadro de reserva para caso de desistência ou substituição.

## 9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS

9.1. Para o ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, cada voluntário poderá receber uma bolsa no valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), podendo chegar até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

9.2. O Ressarcimento de que trata o item 9.1 será efetuado por meio de cheque, mediante apresentação de Relatório Mensal das Atividades desenvolvidas em cada turma, podendo o voluntário exercer a função em mais de 01 (uma) turma.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fazem parte deste edital os anexos:

I – Planilha com o número de vagas em cada escola contemplada no município (Anexo I);

II – Formulário de Inscrição e Comprovante de Inscrição (Anexo II); e

III - Currículo padronizado (Anexo III).

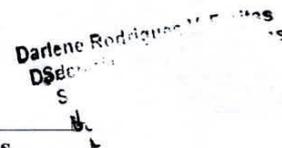
10.2. Não serão permitidas inscrições de candidatos que tenham vínculo empregatício efetivo ou temporário com a Administração Pública.

10.3. Os casos omissos referentes ao processo de seleção serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão estabelecida para esta seleção.

Carinhanha/BA, 21 de abril de 2022.

Darlene Rodrigues V. Freitas  
Secretária Municipal de  
Educação  
Decreto nº06/2021

  
Darlene Rodrigues Vieira Freitas  
Secretária Municipal de Educação

  
Darlene Rodrigues Vieira Freitas  
Secretária Municipal de Educação



## Anexo I

**NÚMERO DE VAGAS EM CADA UNIDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE  
CARINHANHA/BA****Processo Seletivo Simplificado - Programa Brasil na Escola  
Edital 001/2022**

	<b>Nome da Escola</b>	<b>Cód. da Escola</b>	<b>Núm. de Voluntários</b>
1	Escola M. Basílio Ferreira Gonçalves	29044340	02 (dois)
2	Escola M. Dindinha Jove	29045053	04 (quatro)
3	Escola M. Francisco Pinto	29044111	02 (dois)
4	Escola M. José Eduardo Vieira Raduan	29044774	02 (dois)
5	Escola M. José Braz Cavalcante	29438187	04 (quatro)
6	Escola M. José Rodrigues de Brito	29045096	03 (três)
7	Escola M. João Pereira Pinto	29045061	03 (três)
8	Escola M. Luís Viana Filho	29044820	03 (três)
9	Escola M. Nossa Senhora da Conceição	29044847	01 (um)
10	Escola M. Nossa Senhora de Fátima	29045134	03 (três)
11	Escola M. Ozias Cassiano da Silva	29543401	02 (dois)
12	Escola M. Padre Manoel da Nobrega	29044324	02 (dois)
13	Escola M. Santa Efigênia	29044464	01 (um)
14	Escola M. São José	29044545	04 (quatro)
15	Escola M. Santa Luzia	29045126	03 (três)
16	Escola M. São Jerônimo	29362350	04 (quatro)
17	Escola M. Santa Rita	29044898	01 (um)
<b>Total de Vagas</b>		<b>44 (quarenta e quatro) voluntários</b>	



## Anexo II

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2022			Nº
Nome:			
Endereço:			
Bairro:	Município:	UF:	
Telefone:	E-mail:		
Doc. de identidade:	Órgão expedidor:	CPF:	
Data de nascimento:	Escolaridade:	Estado Civil:	
Possui disponibilidade para participar das formações e demais reuniões, em caso de convocação pela escola ou pela Secretaria de Educação? ( ) Sim ( ) Não			
Deseja ser voluntário em qual escola? _____			
Endereço: _____			
Eu, abaixo assinado, declaro ter pleno conhecimento do Edital 001/2022 de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de voluntários, por tempo determinado, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha/Ba. Declaro ainda, estar plenamente de acordo com as disposições do referido Edital e demais normas e atos que regem a matéria.			
Data:	Assinatura do candidato (a):		

.....

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA  
BRASIL NA ESCOLA  
Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2022**

Nome do candidato:	
Escola:	
Data:	Assinatura:



## Anexo III

## CURRÍCULO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

Processo Seletivo Simplificado  
Edital 001/2022

## DADOS PESSOAIS

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Local de nascimento: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data da Expedição: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M Profissão: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_

## FILIAÇÃO:

Nome da mãe: \_\_\_\_\_  
Nome do pai: \_\_\_\_\_

## CONTATOS

E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

## FORMAÇÃO/TITULAÇÃO

Grau de Formação: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_  
Nome da instituição: \_\_\_\_\_

POSSUI PÓS-GRADUAÇÃO: ( ) SIM ( ) NÃO ( ) CURSANDO

Curso: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_  
Nome da Instituição: \_\_\_\_\_  
Quantidade de horas: \_\_\_\_\_

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL





**CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E COMPLEMENTARES**

<b>1. Nome do curso:</b> _____
<b>Duração:</b> _____
<b>Instituição:</b> _____
<b>2. Nome do curso:</b> _____
<b>Duração:</b> _____
<b>Instituição:</b> _____
<b>3. Nome do curso:</b> _____
<b>Duração:</b> _____
<b>Instituição:</b> _____



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/39EF-1CFF-F0DC-6317-2772> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 39EF-1CFF-F0DC-6317-2772



### Hash do Documento

6fc72b1f4dc787ce82fe5b1c7a729ee14ffd322e15ec7b2c59e7627b239f954a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/04/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/04/2022 17:32 UTC-03:00